Lei Municipal Nº 71/89, de 23 de Novembro de 1.989

AUTORIZA VENDA DE UMA FÔRMA DE FABRICAÇÃO DE MANILHA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art 1º fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender à firma KIMAQ Comércio e Representação Ltda, CGC 31.496.171/0001-45, 01 (uma) fôrma de fabricação de Manilha de 01 metro de diâmetro usada pelo valor de NCz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos)

Art 2º Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG. aos 23 de Novembro de 1.989.

OSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo